



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS	3

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 076/CORREG, de 29 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.077455/2013-51, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 375/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019, tendo como última recondução a Portaria nº 034/CORREG/FUNAI de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 41, de 03 de março de 2020, visando dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 078/CORREG, de 29 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.065203/2013-89, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 27/08/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143 de 28/08/2018, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 388/CORREG/FUNAI de 17 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 185, de 18 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Designar a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194 para presidir os trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 265/CORREG/FUNAI/2019 de 06 de novembro de 2018, substituindo a servidora MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, lotado nesta Corregedoria;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 079/CORREG, de 29 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.006137/2019-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 110/CORREG, de 27 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, tendo como último a recondução por meio da Portaria 374/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 177, de 08 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Brasília, 05 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 83 - p. 2

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 080/CORREG, de 29 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.139320/2015-58**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 018/CORREG/FUNAI de 28 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 19, de 29 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 081/CORREG, de 29 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.139320/2015-58**, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo apresentar defesa escrita em relação aos servidores indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.139320/2015-58**, instaurado pela Portaria 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 084/CORREG, de 30 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.000204/2009-00**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 33/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 27 de março de 2017, tendo como recondução substituição de membro por meio da Portaria nº 265/CORREG/FUNAI de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 144, de 21 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI/2019 de 31 de março de 2017, substituindo a servidora MARA LIGIA SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 30725, pela servidora, ALAIDE RODRIGUES SOARES, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 085/CORREG, de 30 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial



da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.107796/2015-20**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 035/CORREG/FUNAI de 04 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 44, de 06 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.016148/2018-16

Interessado: Coordenação Regional do Alto Solimões/AM.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2073367, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o não cometimento de infração disciplinar por parte do servidor.

Brasília - DF, 30 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.086275/2014-41

Interessado: Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2095128, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90. Envie-se os autos à Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI para que seja verificado se as manutenções preventivas do veículo Mahindra M-Hawk, placa GMF-7186, foram feitas regularmente para que, em caso negativo, sejam procedidas as providências de ressarcimento ao erário pelo servidor ou servidores responsáveis pela manutenção dos veículos oficiais daquela unidade regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG.

Brasília - DF, 30 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 06/CR-BT/FUNAI, 04 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTOMINALDO DOS SANTOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1821762, e, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, o servidor **JOÃO FELIPE RAULINO COSTA**, matrícula SIAPE nº 3051102, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional do Baixo Tocantins/PA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20/CR-BT/FUNAI, de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 200, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MELLO DE MENEZES

Coordenador regional

PORTARIA Nº 07/CR-BT/FUNAI, DE 04 de maio de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:



Brasília, 05 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 83 - p. 4

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **88/2020**, celebrado com a empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **03.687.304/0001-67**:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Matrícula siape
Gestor	HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA	808.311.332-87	1882588
Gestor Substituto	ANTOMINALDO DOS SANTOS GOMES	865.351.102-49	1821762
Fiscal Administrativo Titular	MARINALDO NEGRÃO FARIAS	638.509.152-04	1820214
Fiscal Administrativo Substituto	YURI MURIEL SOUSA	023.582.745-26	1817114

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO MELLO DE MENEZES
Coordenador regional